

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.685 DE, 13 DE JUNHO DE 2023.

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a realização do evento esportivo “Desafio Boiadeira”, e dá outras providências.”

(Autor: Vereador Pedro Aparecido Rosário)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial do Município de Bonito, o evento esportivo “Desafio Boiadeira”, que acontecerá na última semana do mês de junho de cada ano.

Art. 2º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira